



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 4488

Data: 19/02/2021

**PORTARIA NÚMERO 119 de 19/02/2021**

O REITOR PRO TEMPORE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 64, de 05 de fevereiro de 2021, do Ministro de Estado da Educação, publicada no DOU n.º 26, de 08 de fevereiro de 2021, seção 2, página 16, considerando o art. 25 do Estatuto da UFGD, e a Portaria MEC n.º 329 de 11 de março de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Recompôr o Comitê Operativo de Emergência da Universidade Federal da Grande Dourados – COE/UFGD, com o objetivo de gerenciar questões inerentes a assuntos sensíveis de repercussão nacional, no âmbito da UFGD:

	NOME	MATRÍCULA/SIAPE/CRM	CARGO
1	Lino Sanabria	0433594	Reitor Pro Tempore/UFGD
2	Arquimedes Gasparotto Junior	2105861	Vice-Reitor/UFGD
3	Vinicius Gonçalves Almeida	1785629	Pró-Reitor de Gestão de Pessoas - PROGESP/UFGD
4	Gustavo Pedro de Almeida	2196839	Assessor da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
5	Regio Marcio Toesca Gimenes	1668384	Pró-Reitor de Avaliação Institucional e Planejamento - PROAP/UFGD
6	Gicelma da Fonseca Chacaroschi Torchi	1223922	Pró-Reitora de Extensão e Cultura - PROEX/UFGD
7	Simone Ceccon	1545422	Pró-Reitora de Assuntos Comunitários e Estudantis - PROAE/UFGD
8	Patrícia Hatsue Suegama	1786790	Pró-Reitora de Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa - PROPP/UFGD
9	Cristiane Stolte	1668384	Pró-Reitora de Administração - PRAD/UFGD
10	Selma Helena Marchiori Hashimoto	1300572	Pró-Reitora de Ensino de Graduação - PROGRAD/UFGD
11	Priscila Tayana Zanatta Leite	1785574	Coordenadora de Desenvolvimento e Assistência ao Servidor - PROGESP/UFGD
12	Selma dos Santos Brito	1811935	Chefe da Unidade de Suporte às Urgências - USU/UFGD
13	João Vitor Leite Alves	2416819	Prefeito Universitário - PU/UFGD

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS - Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970 Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos	
N. 4488	Data: 19/02/2021

14	Dionatan Vermieiro Noia de Souza	1808901	Ouvidor - UFGD
15	Stella Adriana Zanchett	1753582	Assessora de Comunicação Social e Relações Públicas - ACS/UFGD
16	Susana Guimarães de Paula	1674737	Coordenadora de Desenvolvimento de Tecnologia da Informação
17	Andyane Freitas Tetila	CRM4729/MS	Médica Infectologista/HU
18	Daniel Gallina Martins Abrahão	CRM7371/MS	Médico Infectologista/HU
19	Sílvia Aparecida Oesterreich	1770355	Diretora da Faculdade de Ciências da Saúde/FCS
20	Luiz Augusto Freire Lopes	0595861	Superintendente/HU/UFGD
21	Carlos Alexander Simão Narciso Junior	1668546	Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas/HU/UFGD
22	Vagno Nunes de Oliveira	1565661	Chefe da Divisão Administrativa Financeira/HU/UFGD
23	Bruno Cezar Alvaro Pontim	1545911	Coordenador da Fazenda Experimental/FAECA/Reitoria

§ 1º A coordenação do COE/UFGD será exercida pelo Reitor Pro Tempore da UFGD.

§ 2º A critério da coordenação do COE/UFGD, outros representantes de órgãos, entidades e/ou unidades poderão participar das reuniões do Comitê, como convidados.

Art. 2º Caberá ao COE a análise de ocorrência de um evento ou série de eventos que resultem em mudanças significativas de atividades no âmbito da UFGD e que demande medidas para a volta à normalidade.

Art. 3º O COE/UFGD se reunirá a qualquer tempo, sempre que houver a ocorrência de um evento que possa afetar a ordem e a normalidade das ações da UFGD.

Art. 4º Compete ao Comitê Operativo de Emergência:

I – reunir informações para diagnóstico da operação emergencial, permitindo estabelecer metas e focos de atuação;

II – convocar esforços e conhecimentos de profissionais que possam integrar, a convite, o COE;

III – analisar o histórico da situação e o desenrolar de ocorrências semelhantes, de forma a

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 4488

Data: 19/02/2021

subsidiar as tomadas de decisões;

IV – planejar ações, definir atores e determinar a adoção de medidas para mitigar ameaças e restabelecer a normalidade da situação; e

V – acompanhar a execução das medidas propostas e avaliar a necessidade de revisão e planejamento.

Art. 5º Ao coordenador do COE, compete:

I – propor o início dos trabalhos do COE/UFGD, quando considerar que a situação a ser enfrentada assim o exige;

II – consolidar as informações relativas à operação emergencial, oferecendo informações que levem ao entendimento da situação; e

III – identificar o fim da fase aguda da operação emergencial e propor o encerramento das atividades do COE/UFGD.

Parágrafo único. O Coordenador do COE/UFGD poderá designar servidores para auxiliar na execução de suas atribuições.

Art. 6º Revogar a Portaria n.º 66, de 29 de janeiro de 2021, da Reitora Pro Tempore da UFGD.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Prof. Lino Sanabria**